
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.273, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Revoga o Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 013, de 30 de março de 2010, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e no Decreto nº 2.270, de 17 de maio de 2010, que homologa a Resolução nº 013, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.669, de 19/05/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ